

# Políticas Públicas na Educação Brasileira

Miriam Adalgisa Bedim Godoy  
Sandra Aparecida Machado Polon  
(Organizadoras)



Miriam Adalgisa Bedim Godoy  
Sandra Aparecida Machado Polon  
(Organizadoras)

## POLÍTICAS PÚBLICAS NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

---

Atena Editora  
2017

2017 by Miriam Adalgisa Bedim Godoy & Sandra Aparecida Machado Polon

Copyright © da Atena Editora

**Editora Chefe:** Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

**Edição de Arte e Capa:** Geraldo Alves

**Revisão:** Os autores

### **Conselho Editorial**

Profª Drª Adriana Regina Redivo – Universidade do Estado de Mato Grosso  
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Carlos Javier Mosquera Suárez – Universidad Distrital de Bogotá-Colombia  
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª. Drª. Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná  
Profª Drª. Deusilene Souza Vieira Dall’Acqua – Universidade Federal de Rondônia  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Profª. Drª. Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

<b>Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)</b> <b>(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)</b>
---

P769

Políticas públicas na educação brasileira / Organizadoras Miriam Adalgisa Bedim Godoy, Sandra Aparecida Machado Polon. – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2017.

573 kbytes

Formato: PDF

ISBN 978-85-93243-49-3

DOI 10.22533/at.ed.493172311

Inclui bibliografia

1. Educação e estado - Brasil. 2. Escolas – Organização e administração. I. Godoy, Adalgisa Bedim. II. Polon, Sandra Aparecida Machado. III. Título.

CDD-379.81

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos seus respectivos autores.

2017

Proibida a reprodução parcial ou total desta obra sem autorização da Atena Editora

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

E-mail: [contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)

## Sumário

CAPÍTULO I POLÍTICA, GESTÃO E DIVERSIDADE NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA <i>Miriam Adalgisa Bedim Godoy e Sandra Aparecida Machado Polon</i> .....	6
CAPÍTULO II A MISSÃO DA UNIVERSIDADE PÚBLICA NA SOCIEDADE EMPREENDEDORA: DESAFIOS PARA A GESTÃO <i>Raimunda Maria da Cunha Ribeiro</i> .....	19
CAPÍTULO III A DIMENSÃO DO TRABALHO DOCENTE SOB A ÉGIDE DA REESTRUTURAÇÃO DO CAPITAL NA GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR <i>Noádia Munhoz Pereira</i> .....	35
CAPÍTULO IV AGENTES DE IMPLEMENTAÇÃO: UMA MANEIRA DE ANALISAR POLÍTICAS PÚBLICAS NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA <i>Livia Cristina Ribeiro dos Reis</i> .....	49
CAPÍTULO V EAD E A FORMAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES: IMPLICAÇÕES ENTRE A LEGISLAÇÃO E A POLÍTICA EDUCACIONAL <i>Alexsandra dos Santos Oliveira</i> .....	64
CAPÍTULO VI O TRABALHO DE DIRETOR DE ESCOLA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO BRANCO-ACRE: ENTRE AS POLÍTICAS DE RESULTADOS E A GESTÃO DEMOCRÁTICA <i>Lúcia de Fátima Melo e Ednaceli Abreu Damasceno</i> .....	77
CAPÍTULO VII O FEDERALISMO EDUCACIONAL E O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR: A EXPERIÊNCIA DE GESTÃO NO MUNICÍPIO CANAVIEIRAS - BA <i>Darluce Andrade de Queiroz e Ana Paula Souza Báfica</i> .....	92
CAPÍTULO VIII O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO: UMA ANÁLISE DO CICLO DA POLÍTICA <i>Sílvia Maria Oliveira de Souza e Luis Carlos Sales</i> .....	106
CAPÍTULO IX PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR): CONFIGURAÇÕES DA GESTÃO EDUCACIONAL NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL <i>Gildecio Santos Pereira e Odete da Cruz Mendes</i> .....	120

CAPÍTULO X	
GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL: CONCEPÇÕES DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CONSELHEIROS DO FUNDEB EM MUNICÍPIOS DO NORDESTE BRASILEIRO	
<i>Patrícia Maria Uchôa Simões, Juceli Bengert Lima e Manoel Zózimo Neto</i> .....	133
CAPÍTULO XI	
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: AVALIAÇÃO E FINANCIAMENTO	
<i>Bartolomeu José Ribeiro de Sousa e Rose Cleia Ramos da Silva</i> .....	147
CAPÍTULO XII	
O REGIME DE COLABORAÇÃO NO CONTEXTO DOS PLANOS DECENAIS DE EDUCAÇÃO: CENÁRIO DOS MUNICÍPIOS BAIANOS QUANTO À ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	
<i>Luzinete Barbosa Lyrio e Jean Mário Araújo Costa</i> .....	165
CAPÍTULO XIII	
PROFISSÃO PROFESSOR: UMA ESCOLHA FEITA A PARTIR DA VIVÊNCIA NO PIBID	
<i>Cláudia Alves da Silva e Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo</i> .....	178
CAPÍTULO XIV	
AS POLÍTICAS PÚBLICAS E O NOVO CENÁRIO DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS NO CAMPO DA FORMAÇÃO E DO TRABALHO	
<i>Sara Rozinda Martins Moura Sá dos Passos e Jane Rangel Alves Barbosa</i> .....	190
CAPÍTULO XV	
O ENSINO DE SURDOS: UM OLHAR SOBRE A FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E A ESTRUTURA E RECURSOS DE MUNICÍPIOS CEARENSES	
<i>Germana Costa Paixão e José Nelson Arruda Filho</i> .....	203
CAPÍTULO XVI	
SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO (SOME): A REALIDADE DA OFERTA DO ENSINO MÉDIO NO CAMPO NA MESORREGIÃO DE CAMETÁ/PA	
<i>Maria Sueli Correa dos Prazeres e Odete da Cruz Mendes</i> .....	218
CAPÍTULO XVII	
ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA E O DIREITO À CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO: DESAFIOS PARA A INCLUSÃO SOCIAL	
<i>Amanda Maximo Silva e Rosa Elisa Mirra Barone</i> .....	231
CAPÍTULO XVIII	
CARNAVAL E SAMBA NA EDUCAÇÃO ESCOLAR	
<i>Claudio Oliveira Fernandes e Irandi Pereira</i> .....	245

CAPÍTULO XIX	
EDUCAÇÃO E IDENTIDADE ÉTNICO-RACIAL	
<i>Jorge Fernandes</i> .....	257
CAPÍTULO XX	
PROJETO PORONGA: UMA POLÍTICA PÚBLICA DE ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM	
<i>Emilly Ganum Areal e Lúcia de Fátima Melo</i> .....	270
CAPÍTULO XXI	
AS DEMANDAS PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO: UM ESTUDO À LUZ DAS PAUTAS SINDICAIS	
<i>Aline Chalus Vernick Carissimi e Ana Denise Ribas de Oliveira</i> .....	284
CAPÍTULO XII	
O PROJETO DE INTRODUÇÃO DA DISCIPLINA DE METODOLOGIA DA PESQUISA NA ESCOLA NAVAL	
<i>Hercules Guimarães Honorato</i> .....	295
Sobre as organizadoras.....	309
Sobre os autores.....	310

## **CAPÍTULO XII**

### **O REGIME DE COLABORAÇÃO NO CONTEXTO DOS PLANOS DECENAIS DE EDUCAÇÃO: CENÁRIO DOS MUNICÍPIOS BAIANOS QUANTO À ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**

---

**Luzinete Barbosa Lyrio  
Jean Mário Araújo Costa**

# O REGIME DE COLABORAÇÃO NO CONTEXTO DOS PLANOS DECENAIS DE EDUCAÇÃO: CENÁRIO DOS MUNICÍPIOS BAIANOS QUANTO À ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

**Luzinete Barbosa Lyrio**

Universidade Salvador

Salvador – Bahia

**Jean Mário Araújo Costa**

Universidade Federal da Bahia

Salvador – Bahia

**RESUMO:** Este artigo tem a finalidade de discutir o regime de colaboração como princípio norteador dos planos decenais de educação e mapear o cenário dos municípios baianos quanto à elaboração e adequação dos planos municipais de educação. O Programa de Apoio a Educação Municipal da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, enquanto instância de assessoramento à elaboração de planos municipais de educação, constituiu lócus da pesquisa. Os resultados encontrados dão conta de que será preciso à conjugação esforços entre os entes federados no sentido de viabilizar o regime de colaboração disposto na legislação educacional. Dessa forma, muito ainda precisa ser feito para que todos os municípios baianos consolidem o Plano Municipal de Educação em consonância com o Plano Nacional de Educação – Lei 13.005/2014.

**PALAVRAS-CHAVE:** Regime de Colaboração; Plano Nacional de Educação; Plano Municipal de Educação.

## 1. INTRODUÇÃO

O Plano Nacional de Educação está referido no Art. 214 da Constituição Federal de 1988, que determina a sua elaboração conforme princípios fundamentais da educação brasileira. Já a sua regulamentação foi determinada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN n. 9.394/96), que deixou à cargo da União, em colaboração com Estados e Municípios, a incumbência de organizar o PNE, que posteriormente foi aprovado pela Lei n° 10.172 de 2001, com vigência decenal.

Mesmo se passando mais de uma década após determinação legal da Lei n° 10.172 de 2001, em seu art. 2º, em relação à necessidade dos Estados, o Distrito Federal e os Municípios elaborarem, com base no Plano Nacional de Educação, seus planos decenais, boa parte dos municípios do território brasileiro ainda, não consolidou a elaboração do respectivo plano de educação.

O novo Plano Nacional de Educação (PNE), Lei n° 13.005, de 25 de junho de 2014, foi sancionado após aproximadamente quatro anos de tramitação entre Congresso e Senado e mais uma vez, destaca no art. 8º a premência da elaboração

ou adequação dos planos de educação pelos Estados, Distrito Federal e municípios, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE.

Observa-se que desde 2001 existe uma deliberação em termo de território brasileiro para elaboração e adequação dos planos de educação, tanto em nível estadual, quanto municipal. Partindo desta premissa elementar, no Estado da Bahia, surgem algumas iniciativas pelo Centro de Estudos Interdisciplinares para o Setor Público (ISP), da Universidade Federal da Bahia (UFBA) com a intenção de potencializar a elaboração dos planos de educação, pelos municípios. Sendo essa uma de suas finalidades, o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Educação Municipal (2001-2007) e o Programa de Formação Continuada de Gestores da Educação Básica (2004-2008), promoveram formação continuada de gestores de sistemas municipais de educação, de unidades escolares e de conselheiros da área educacional, com o objetivo de propiciar-lhes qualificação técnica em consonância com a legislação e às necessidades educacionais dos contextos em que esses sistemas e unidades estavam inseridos.

Verifica-se também, outra iniciativa, com finalidade semelhante, iniciada em 2007, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado da Bahia. O Programa de Apoio à Educação Municipal (Proam), foi instituído como instância articuladora para o desenvolvimento de estratégias no contexto da política educacional em busca do fortalecimento do regime de colaboração entre os entes federados como arranjo proposto no desenho institucional de nosso regime federativo. Uma das ações deste Programa é o assessoramento à elaboração de planos municipal de educação.

Partindo desse contexto em que ações são mobilizadas, no Estado da Bahia, no sentido de fortalecer as formas de colaboração entre os entes federados via apoio aos municípios para a elaboração ou adequação dos seus Planos em sintonia com o Plano Estadual de Educação (PEE) e o PNE, pretende-se, neste trabalho, discutir o regime de colaboração como princípio norteador dos planos de educação e mapear o cenário dos municípios baianos, quanto à elaboração e adequação dos planos municipais de educação, até dezembro de 2014, ou seja, um semestre após aprovação da Lei 13.005/2014.

## **2. O REGIME DE COLABORAÇÃO E OS PLANOS DE EDUCAÇÃO**

A Emenda Constitucional (EC) nº 59 de 2009 pode ser considerada um marco regulatório no Brasil acerca da importância do Plano Nacional de Educação ao destacar em seu art. 3º a alteração da redação do artigo 214 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), passando a exigir que:

A lei estabeleça plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que

conduzam, dentre outras coisas, ao estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (BRASIL, 2009, p.1).

Nesse contexto, intensifica-se a importância do regime de colaboração, o qual encontra seus fundamentos legais nos artigos 23 e 211 da CF/88, conforme se sublinha:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: [...] V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência. Parágrafo único: Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional (EC nº 53/2006).

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino (ECs nº. 14/96, 53/2006 e 59/2009). [...] § 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório (BRASIL, 1988. p.19-20- 121).

O regime de colaboração é aludido também, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96, nos artigos 8º e 10:

Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.

§ 1º Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.

§ 2º Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei.

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

[...]

II - definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;

III - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;

[...] (BRASIL, 1996, p. 4- 5-6).

Por sua vez, o PNE, Lei nº 13.005/2014 dá ênfase ao regime de colaboração em seu art. 7º, parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º:

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Estados e

respectivos Municípios incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação em cada Estado.

§ 7º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação (BRASIL, 2014, p.3).

Conforme evidenciado anteriormente, o Proam desde seu broto possui como um dos seus propósitos fortalecer o regime de colaboração entre Estado e municípios. Este fito amplia-se quando o Ministério da Educação (MEC), por meio do Decreto nº 7.480, de 16 de maio de 2011, institui a Secretaria de Articulação com o Sistema de Ensino (Sase/MEC). Este decreto é revogado, pelo Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012. Em sua estrutura a Sase é composta por três diretorias: Diretoria de Cooperação e Planos de Educação, Diretoria de Articulação dos Sistemas de Ensino e Diretoria de Valorização dos Profissionais de Educação. Cada diretoria é composta por duas coordenações gerais. Dentre as suas atribuições destacam-se: assistir e apoiar o Distrito Federal, os estados e os municípios na elaboração, adequação, acompanhamento e avaliação democrática de seus planos de educação em consonância com o estabelecido no Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Estadual de Educação (PEE).

A Sase/MEC, desde 2011, dialoga com o Proam no sentido de definir o alinhamento da metodologia de trabalho no que concerne à elaboração, adequação e avaliação do PME e também no sentido de compartilhar as responsabilidades no exercício do regime de colaboração no Estado da Bahia. Em 2014, definiu-se o Proam como responsável pelo assessoramento à elaboração, adequação e avaliação dos Planos Municipais de Educação no Estado da Bahia.

Para a Sase/MEC as formas de colaboração são estabelecidas cotidianamente por meio de

[...] convênios, repasses, transferências compulsórias, acordos de trabalho comum entre conselhos normativos de diferentes esferas de gestão, etc. O Regime de Colaboração, porém, é mais do que um conjunto de formas de colaboração. Deve ser entendido como um conjunto coeso de diferentes iniciativas e formas de colaboração, construído como método de organização dos sistemas de ensino para a garantia do direito à educação básica com qualidade (BRASIL, 2013, p.12).

Para Cury (2006), o primeiro limite para a operacionalização do desenho constitucional pautado na colaboração recíproca entre os entes federados, advém da omissão de nossos parlamentares em não terem ainda elaborado a legislação complementar, exigida pela Constituição Federal em seu parágrafo único do art. 23.

Nos últimos anos, buscaram-se formas de regramento do regime de colaboração na educação básica mediante instituição da política de fundos no financiamento, configurada no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef) e no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação (Fundeb) e mais recentemente, via Arranjo de Desenvolvimento Educacional (ADE), como forma de aproximação entre entes federados visando a um projeto

regionalizado de incremento da educação.

O ADE é uma forma de colaboração territorial basicamente horizontal, instituída entre entes federados. A Resolução CNE/CEB nº 1, de 23 de janeiro de 2012, dispõe sobre a implementação do regime de colaboração mediante ADE, como instrumento de gestão pública para a melhoria da qualidade social da educação. Apesar de bem-intencionadas, essas ações e proposições estão muito distantes dos princípios de equalização, enquanto equilíbrio de forças entre os entes federados; como também, não sanam a falta de regulamentação do regime de colaboração, em conformidade com a legislação brasileira. (ARAÚJO, 2013)

Diante do exposto, a efetividade do regime de colaboração para a implementação das políticas públicas, em especial, as educacionais, torna-se imprescindível. Logo, urge à conjugação esforços entre os entes federados no sentido de viabilizar o que estabelece a legislação educacional.

### 3. O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO LOCAL

Observa-se que o século XX foi palco de múltiplos acontecimentos que estimularam mudanças na gestão das políticas públicas, incluindo as educacionais. Considera-se o impacto relevante da globalização, das tecnologias de comunicação e informação dentre outros, que configurou um novo cenário social, provocando assim um novo desenho das políticas públicas no Brasil.

Diante desse cenário, no início do século XXI, no setor educação, a gestão assume papel estratégico e relevante principalmente, no âmbito dos municípios, já que estes, a partir da Constituição Federal de 1988, adquirem responsabilidades significativas e passam a exercer funções relevantes, conforme sublinha o art. 211 da CF/88:

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

§ 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular (BRASIL, 1988. p.121).

A visibilidade dos municípios, na educação, no contexto do federalismo brasileiro pode ser constatada também, na LDBEN n. 9.394/96, art. 11:

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

(...)

Parágrafo único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica (BRASIL, 1996, p.5).

Diante do exposto, fez-se necessário a intensificação de ações com circunscrição à elaboração e também, reformulação das políticas, uma vez que os municípios passam a atuar de forma mais decisiva na oferta dos serviços educacionais, regendo-se por leis orgânicas, como preconiza o art. 29, da CF/88, estabelecendo seus sistemas de ensino e buscando respeitar o regime de colaboração pactuado entre a União, estados e municípios.

Outro elemento a ser considerado nesse cenário, diz respeito às relações entre desenvolvimento local sustentável e educação, pressuposto defendido por Ladislau Dowbor (2007) ao enfatizar que a educação deve estar diretamente vinculada à necessidade de se formar pessoas que amanhã possam participar de forma intensa das ações capazes de transformar o seu entorno, de gerar dinâmicas construtivas. Nesse sentido, o mesmo autor assevera que [...] *a educação não deve servir apenas como trampolim para uma pessoa escapar da sua região: deve dar-lhe os conhecimentos necessários para ajudar a transformá-la.* (DOWBOR, 2007, p. 15)

Em se tratando da elaboração/adequação do PME, torna-se preponderante que as pessoas que convivem num território conheçam os problemas comuns, as alternativas, os potenciais. Desta forma, o plano passa a ser um articulador entre as necessidades do desenvolvimento local, e os conhecimentos correspondentes.

#### **4. O PROCESSO DA ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS PLANOS DE EDUCAÇÃO EM MUNICÍPIOS BAIANOS**

A prerrogativa do Plano Nacional de Educação surgiu com o Movimento do Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, em 1932. A partir do Manifesto, os textos Constitucionais passaram a abordar a questão. Em se tratando da CF/88, destaca-se que a EC n. 59 sinalizou a necessidade de elaborar um Plano Nacional de Educação com duração plurianual

Após a CF/88, diversos instrumentos legais foram consolidados, a exemplo da LDBEN n. 9.394/96, que determinou no art. 87 que a União, no prazo de um ano, precisaria encaminhar ao Congresso Nacional um Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes (BRASIL, 1996), em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos, elaborada durante a Conferência Mundial sobre Educação para Todos, realizada na cidade de Jomtien, na Tailândia.

Em 2001, após muitos embates sobre dois planos nacionais de educação, um da sociedade civil e outro do poder executivo, nasce a Lei nº 10.172/2001, que

estabeleceu o PNE com vigência para o decênio (2001-2010), traçando novos rumos para as políticas e ações governamentais, fixando objetivos e metas para a chamada “Década da Educação”. A legislação supracitada, em seu art. 2º, determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem elaborar, em conformidade com o PNE, seus planos decenais correspondentes. Surge então o PME, como política de Estado que, assim como os demais planos, materializa uma conquista histórica.

O Estado da Bahia, atendendo à prerrogativa legal, aprova a Lei nº 10.330/2006, referente ao Plano Estadual de Educação (PEE). O documento destaca a relevância de se articular de modo orgânico e operacional os planos de educação (nacional, estadual e municipal) com os respectivos Planos Plurianuais (PPA), às Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e ao Plano de Ações Articuladas (PAR).

No processo de implementação das diretrizes, objetivos e metas do PNE, surge o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), lançado em conjunto com o *Plano de Metas, Compromisso Todos pela Educação*, instituído pelo Decreto nº 6.094 de 2007. O plano se estrutura em cinco eixos principais: Educação Básica; Educação Superior; Educação Profissional, alfabetização e diversidade definem como suas razões constitutivas a melhoria da qualidade da Educação e a redução de desigualdades relativas às oportunidades educacionais. A diretriz XXIII do referido Decreto versa sobre a elaboração do plano de educação e instalação do Conselho de Educação, quando inexistentes.

Além disso, a Conferência Nacional de Educação (Conae), organizada pelo Fórum Nacional de Educação, assume um papel singular na elaboração do PNE. O processo de tramitação no legislativo brasileiro foi longo e contemplou várias etapas. Inicialmente o PNE foi denominado de Projeto de Lei (PL) nº 8. 035/2010. Após aprovação na Câmara de Deputados, foi cognominado de Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº103/2012 e por último, aprovado na Assembleia Legislativa e sancionado para vigência de 2014 a 2023, Lei nº 13.005/2014. A seguir, apresenta-se o cronograma com o período e o caminho percorrido pelo PNE entre Câmara de Deputados e no Senado.

Quadro 1 - Cronograma da tramitação do PNE na Câmara de Deputados e no Senado

PERÍODO	TRAMITAÇÃO DO PNE NA CÂMARA DE DEPUTADOS E NO SENADO
20/12/2010	Entrada na Câmara de Deputados PL nº 8.035/2010
22/03/2011	Criação de Comissão Especial para análise do PL nº 8.035/2010
16/10/2012	Aprovação da Redação Final do PL nº 8.035/2010
25/10/2012	Entrada no Senado Federal e distribuição para Comissões – Comissão de Assunto Econômico (CAE), Comissão de Constituição Justiça e Cidadania (CCJ), Comissão de Educação Cultura e Esporte (CE) – PLC nº 103/2012
17/12/2013	Aprovação da Redação final em Plenário, com emendas – PLC nº103/2012
02/01/2014	Recebimento do PL Substitutivo do Senado na Câmara dos Deputados – PL nº 8.035/2010
28/05/2014	Aprovação do PNE na Comissão Especial da Câmara dos Deputados

03/06/2014	Aprovação do PNE na Câmara dos Deputados, apreciação em Plenário.
25/06/2014	Sanção Presidencial

Fonte: Elaboração própria dos autores a partir de publicação da Sase/MEC/2014

Em relação aos fundamentos do PNE, Bordignon (2011), situa-o no contexto do projeto nacional de desenvolvimento com inclusão social, ou seja, faz parte de uma política nacional de construção de uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva. Nesse sentido, este plano

[...] estabelece patamares educacionais nacionais necessários à construção da sociedade preconizada, traduzidos no direito à educação com qualidade social, ações afirmativas e respeito a diversidade, garantidas por uma organização de sistema nacional, com o Conselho nacional como órgãos normativo e o Fórum Nacional como instâncias de mobilização e participação (BORDIGNON, 2011, p.62).

O PNE abrange uma visão de totalidade da educação, estabelecendo as articulações necessárias, entre níveis, etapas e modalidades e sistemas de ensino dos entes federados. Diante dessa natureza, se apresenta,

[...] como Plano de Estado, atendendo aos três fundamentos que assim o caracterizam: dimensão legal (objeto da lei federal), dimensão temporal (dimensão decenal) e dimensão social (elaborado como construção coletiva, como síntese de ampla participação social). (BORDIGNON, 2011, p. 63)

A proposição da política do PNE conforme corrobora Bordignon é que todos os estados e municípios construam os seus planos de educação em conformidade, consonância com o que foi estabelecido. Por isso surge como imperativo a elaboração dos planos para os entes que ainda não tem e a adequação para aqueles estados e municípios que tem plano aprovado, mas não condiz com a estrutura do novo PNE, Lei nº 13.005/2014.

É importante destacar que a adequação das metas e estratégias do Plano Municipal ao PNE não é tarefa simples, tendo em vista as peculiaridades e especificidades do município em relação às demandas da comunidade local e às condições do Poder Público em atendê-las. Portanto, sublinha-se que a elaboração de um instrumento desta natureza deve focar a efetividade de sua execução mediante acompanhamento e avaliação das ações, já que tem como finalidade precípua assegurar uma educação de qualidade a todos os seus munícipes.

De acordo com Monlevade (2013), o plano, para ser efetivamente um plano, precisa preencher pelo menos três requisitos: ser científico, participativo e sistêmico. Para ser científico ele deve estar baseado não somente em normas legais como principalmente num diagnóstico que abarque as dimensões históricas, geográficas e econômicas do município bem como num levantamento de demandas e de problemas que limitem os objetivos institucionais e os desejos da sociedade. É participativo no que corresponde à convocação da sociedade civil e política no

desenrolar do diagnóstico, na discussão dos problemas, na definição de objetivos e priorização das metas, nos mecanismos de avaliação. No que tange ao sistêmico, a educação deve ser pensada como processo social total no município, envolvendo todos os níveis, etapas e modalidades.

Não obstante, é valoroso destacar que apesar de todas as prerrogativas e do que está preconizado na legislação educacional, boa parte dos municípios baianos não possuem, plano municipal de educação. Um dos motivos, talvez, seja a ausência de *competência política no sentido da formação do sujeito capaz de história própria, marcada pela autonomia no contexto social*. (DEMO, 2002, p.31)

A seguir, apresenta-se o cenário atual (fevereiro/2015) dos municípios baianos, quanto à elaboração e adequação dos planos municipais de educação ao PNE, atendidos pelo Proam.

Quadro 2. Cenário atual em relação às etapas de trabalho propostas para a elaboração ou adequação dos Planos Municipais de Educação ao PNE no Estado da Bahia – fevereiro 2015

Situação atual dos Municípios assistidos com relação às etapas de trabalho propostas para a elaboração ou adequação dos Planos de Educação	Número de Municípios
Sem Informação	03
Sem Comissão Coordenadora Instituída	151
Com Comissão Coordenadora instituída	181
Com Diagnóstico concluído	36
Com Documento-Base elaborado	18
Com Consulta Pública realizada	7
Com Projeto de Lei elaborado	2
Com Projeto de Lei enviado ao Legislativo	7
Com Lei aprovada	0
Com Lei sancionada	2

Fonte: SIMEC (Disponível em:

<<http://simec.mec.gov.br/sase/sase.php?modulo=principal/assessoramento&acao=A&aba=mapa>>  
 . Acesso em: 19 fev.2015

Dos 417 municípios baianos, 329 (aproximadamente 80%) estão sendo atendidos pelo Proam no que se refere a elaboração e adequação de planos municipais de educação. Ressalta-se ainda que dos 130 municípios que estão com diagnóstico concluído, 75 estão passando pelo processo de avaliação do PME. É importante destacar que esses números podem oscilar constantemente, já que mesmo apresentando problemas, regularmente o município sai de uma situação e avança para outra.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A legislação educacional destaca o PNE como instrumento privilegiado para o fortalecimento do regime de colaboração, por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas. Desta forma, a elaboração e implementação dos planos estaduais e municipais de educação deve materializar,

em âmbito regional e local, as metas nacionais do PNE, complementadas com as particularidades próprias de cada sistema de ensino. Esta tarefa exige entendimentos entre as diferentes esferas de governo por meio de diálogo permanente para a definição das responsabilidades de cada esfera.

A política educacional estabelecida no Brasil por meio do PNE deve convergir em política estadual e municipal através dos respectivos PEE e PME, articulando as metas estruturantes e estratégias do PNE. Para efetivação destas metas, torna-se prudente que cada município realize uma análise situacional, apresentando suas potencialidades e fragilidades com o intuito de traçar as diretrizes e estratégias no sentido de equacionar e também articular a conformidade das políticas.

Partindo disso, o município evidencia suas especificidades e particularidades no sentido de abalizar as prerrogativas elementares para alavancar os indicadores educacionais e conseqüentemente primar por educação de qualidade. No caso específico do Estado da Bahia o apoio do Proam, está se configurando em um divisor de águas no processo de construção do trabalho e também no fortalecimento das iniciativas de colaboração entre os entes federados.

Contudo, é importante ressaltar que os municípios podem enfrentar muitos gargalos e desafios para viabilizar o PME. Nem tudo que está posto no PNE é de fácil operacionalização no âmbito dos municípios. Entende-se do labor que é elaborar e executar uma política pública desta natureza, pois são muitas décadas tendo como premissa básica a concretização e efetivação de planos nas esferas federal, estadual e municipal como instrumento norteador da política educacional.

Conforme mapeamento da situação atual (fevereiro de 2015) dos municípios quanto à elaboração e adequação dos planos municipais de educação, o Estado da Bahia ainda tem um longo caminho para a concretização desta política.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Gilda Cardoso de. Federalismo e políticas educacionais no Brasil: equalização e atuação do empresariado como projetos em disputa para a regulamentação do regime de colaboração. **Educação e Sociedade**, Campinas, SP, v. 34, n. 124, p. 787-802, jul./set. 2013.

BAHIA. **Lei 10.330**, de 15 de setembro de 2006. Disponível em: <[www.educacao.ba.gov.br/.../plano-estadual-de-educacao-item-5.pdf](http://www.educacao.ba.gov.br/.../plano-estadual-de-educacao-item-5.pdf)> Acesso em: 29 abr. 2014.

BORDIGNON. Genuíno. 2011. **O planejamento educacional no Brasil**. Disponível em: <[http://fne.mec.gov.br/images/pdf/planejamento\\_educacional\\_brasil.pdf](http://fne.mec.gov.br/images/pdf/planejamento_educacional_brasil.pdf)>. Acesso em: 10 dez. 2014.

BRASIL. **Constituição da República do Brasil de 1988**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>: Acesso em: 29 jan. 2015.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)> Acesso em: 29 jan. 2015.

BRASIL. **Lei nº 10.172**, de 9 de janeiro de 2001. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm)>. Acesso em: 26 dez. 2014.

BRASIL. **Decreto nº 6.094**, de abril de 2007. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm). Acesso em: 29 dez. 2014.

BRASIL. **Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/livro/>> Acesso em: 29 dez. 2014.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 59**, de 11 de novembro de 2009. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm)>. Acesso em: 29 jan. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 1**, de 23 de janeiro de 2012. Dispõe sobre a implementação do regime de colaboração mediante Arranjo de Desenvolvimento da Educação (ADE), como instrumento de gestão pública para a melhoria da qualidade social da educação. Brasília, DF: MEC/CNE, 2012. Disponível em: <<http://www.portal.mec.gov.br>>. Acesso em 15 jan. 2012.

BRASIL. **Lei nº 13.005** de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=26%2F06%2F2014&jornal=1000&pagina=1&totalArquivos=8>>. Acesso em: 26 dez. 2014.

BRASIL. **Planejando a Próxima Década: Alinhando os Planos de Educação**. Disponível em: <[http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne\\_alinhando\\_planos\\_educacao.pdf](http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_alinhando_planos_educacao.pdf)> Acesso em: 19 fev.2015

BRASIL. **Decreto nº 7.480, de 16 de maio de 2011**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7480.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7480.htm)>. Acesso em: 19 fev. 2015

BRASIL. **Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7690.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7690.htm). Acesso em: 19 fev. 2015

**ABSTRACT:** The purpose of this article is to discuss the collaboration regime as a guiding principle of decennial education plans and to map the scenario of Bahian municipalities in the elaboration and adaptation of municipal education plans. The Municipal Education Support Program of the Bahia State Department of Education, as an advisory body for the elaboration of municipal education plans, was the locus

of the research. The results show that it will be necessary to combine efforts among the federated entities in order to make feasible the collaboration regime established in educational legislation. Thus, much still needs to be done for all municipalities in Bahia to consolidate the Municipal Education Plan in line with the National Education Plan - Law 13.005/ 2014.

**KEYWORDS:** Collaboration Regime; National Education Plan; Municipal Plan of Education.

## Sobre as organizadoras

**MIRIAM ADALGISA BEDIM GODOY** Possui graduação em Pedagogia pela Universidade Estadual de Maringá (1990) e Mestrado em Educação pela Universidade Estadual de Maringá (2003). Atualmente é estatutário e pesquisadora da Universidade Estadual do Centro-Oeste. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Avaliação da Aprendizagem, atuando principalmente nos seguintes temas: problemas de aprendizagem, educação especial, obstrução das vias aéreas superiores, respiração oral e problemas de atenção. Doutoranda em Educação Especial pela Universidade Federal de São Carlos

**SANDRA APARECIDA MACHADO POLON** Possui graduação em pedagogia pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (1995), Mestrado em Educação pela Universidade Tuiuti do Paraná (2002) e Doutorado em Educação pela Universidade Tuiuti do Paraná (2014). Atualmente é Professora no curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Centro-Oeste-UNICENTRO. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Gestão escolar, Política Educacional, atuando principalmente nos seguintes temas: educação, projeto pedagógico, formação de professores, educação do campo, educação infantil e séries iniciais.

## Sobre os autores

**ALEXSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA** Doutora em Educação (2016) pela Universidade Federal do Espírito Santo - UFES; Mestre em Educação (2008) pela mesma Universidade; Especialista em Gestão e Docência na EAD (2014) pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); Especialista em Gestão Escolar (Programa Nacional Escola de Gestores- 2013) - UFES; Especialista em Pedagogia Institucional (2010), Instituto Superior de Educação e Cultura; Graduada em Pedagogia (2005) - UFES. Gerente de Educação Cidadã na Secretaria Municipal de Educação de Cariacica/ES; Tutora do curso de Pedagogia a distância - Secretaria de Ensino a Distância - SEAD/UFES. E-mail: [ale2013oliveira@gmail.com](mailto:ale2013oliveira@gmail.com)

**ALINE CHALUS VERNICK CARISSIMI** Pedagoga e Doutora em Educação - na linha de Políticas Educacionais - UFPR (2016). Mestre em Educação - na linha de Políticas e Gestão da Educação - UFPR (2011). Especialista em Organização do Trabalho Pedagógico - UFPR (2006) e Educação Infantil - UniCuritiba (2005). Possui graduação em Pedagogia pela Universidade Federal do Paraná (2004). Atualmente é Pedagoga - Secretaria Municipal de Educação de Curitiba e Secretaria de Estado da Educação do Paraná. Coordenadora Estadual do Departamento de Pedagogas da APP-Sindicato. Professora de ensino superior com experiência em cursos de graduação e pós graduação (especialização). Orientadora de Trabalho de Conclusão de Curso na especialização Educação, Pobreza e Desigualdade Social - UFPR (bolsista). Colaboradora do INEP/MEC na elaboração das avaliações do SAEB (Provinha Brasil, Prova Brasil, Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA), ENADE e da Prova Nacional de Ingresso na Carreira Docente. Associada à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED). Associada à Associação Nacional de Política e Administração da Educação (ANPAE). Conselheira Titular do Conselho Municipal de Educação de Curitiba de 2010 a 2013

**AMANDA MAXIMO SILVA** Bacharel em Direito pela Universidade Nove de Julho (UNINOVE), Especialista em Direito Administrativo pela Instituição Toledo de Ensino, Mestre em Adolescente em Conflito com a Lei pela Universidade Bandeirante Anhanguera de São Paulo - SP. Advogada. Desenvolve estudos sobre Políticas Públicas. Autora de artigos publicados em periódicos. E-mail: [amanda\\_maximo@hotmail.com](mailto:amanda_maximo@hotmail.com)

**ANA DENISE RIBAS DE OLIVEIRA** Formada em Pedagogia pela Universidade Federal do Paraná; Especialista em Organização do Trabalho Pedagógico pela Universidade Federal do Paraná; Pedagoga Escolar da Prefeitura Municipal de Curitiba - desde 2002; Professora Pedagoga na rede estadual do Paraná - desde 2004; Dirigente da CNTE - Confederação Nacional Trabalhadores em Educação - Gestão: 2011; Dirigente SISMMAC - Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba - Gestão: 2005 e 2008

**ANA PAULA SOUZA BÁFICA** Professora da Rede Municipal de Ensino de Canavieiras- Bahia.

Mestra em Educação pela Universidade Estadual de Santa Cruz (2015). Graduada em Pedagogia pela Universidade Estadual de Santa Cruz (2009). E-mail: paulasbafica@hotmail.com

**ANTONIA SUELI DA SILVA GOMES TEMÓTEO** Professor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN. Graduação em Letras pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte UERN; Mestrado em Letras pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN; Doutoranda em Linguística Aplicada pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS; Membro dos Grupos de pesquisa: Formação, Currículo e Ensino – FORMACE e Formação de professores, Multiletramentos e Identidades – FORMLI. E-mail para contato: suelisilva.17@hotmail.com

**BARTOLOMEU JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA** Professor da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Graduado em Licenciatura em Biologia e Pedagogia pela Universidade Estadual do Piauí (UESPI). Mestre em Educação pela Universidade de Católica de Brasília (UCB). Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas em Gestão e Financiamento da Educação Básica (GEFINEB). E-mail: [bartolomeu.sousa@gmail.com](mailto:bartolomeu.sousa@gmail.com)

**CLAUDIA ALVES DA SILVA** Graduação em Pedagogia pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN. Mestrado em Educação pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN. Membro dos Grupos de pesquisa: Grupo de Pesquisa Educação e Subjetividade (GEPES) e Grupo Formação, Currículo e Ensino (FORMACE). E-mail para contato: claudiaposeduc@outlook.com

**CLAUDIO OLIVEIRA FERNANDES** Professor da Rede Estadual de Educação do Estado de São Paulo; Graduação em História pela Universidade Uniban/Anhanguera (UNIAN) de São Paulo e Graduação em Pedagogia pelo Instituto de Educação e Tecnologias, INET, Brasil; Mestrado Profissional em Adolescente em Conflito com a Lei, pela Universidade Anhanguera de São Paulo; Grupo de pesquisa: Associado da (ANPAE) Associação Nacional de Políticas e Administração da Educação e (IBDECRIA-ABMP) Instituto Brasileiro de Direito da Criança e do Adolescente; E-mail para contato: [claudioof@gmail.com](mailto:claudioof@gmail.com)

**DARLUCE ANDRADE DE QUEIROZ** Professora da Rede Municipal de Ensino de Canavieiras-Bahia. Mestra em Educação pela Universidade Estadual de Santa Cruz (2015). Graduada em Pedagogia pela Universidade Estadual de Santa Cruz (2010). E-mail: [darluceaq@hotmail.com](mailto:darluceaq@hotmail.com)

**EDNACELI ABREU DAMASCENO** Doutora em Educação (UFMG – 2010). Professora Adjunta do Centro de Educação, Letras e Artes (CELA) da Universidade Federal do Acre (UFAC). Mestre em Educação (UNICAMP - 2005) e Graduada em Pedagogia (UECE - 1992). Professora do Curso de Pedagogia, Licenciaturas e da Pós-graduação - Mestrado em Educação. Atua lecionando disciplinas como: Investigação e Prática Pedagógica (Prática de Ensino), Estágio Supervisionado, Didática Geral, Trabalho e

saberes Docentes, Currículo: Organização e Prática e Profissão Docente - na Graduação e Seminário de Pesquisa, Política de Formação de Professores no Brasil e Formação de Professores e Trabalho Docente - na Pós-Graduação. Coordena o Grupo de Estudos e Pesquisas em Política Educacional, Gestão Escolar, Trabalho e Formação Docente (GEPPEAC). email: [ednaceli@yahoo.com.br](mailto:ednaceli@yahoo.com.br)

**EMILLY GANUM AREAL** Possui formação inicial em Letras pela Universidade Federal do Acre (1998), Especialização em Psicopedagogia (FIVE: 2003), MBA em Gerenciamento de Projetos (FGV: 2010), Mestre em Educação (UFAC: 2016). Membro do GEPPEAC - Grupo de Estudos e Pesquisas em Política Educacional, Gestão Escolar, Trabalho e Formação Docente da Universidade Federal do Acre, desde 2014. Professora convidada do PARFOR - Plano Nacional de Formação de Professores (UFAC) desde 2016. Professora de Língua Portuguesa desde 1997.

**GERMANA COSTA PAIXÃO** Professora da Universidade Estadual do Ceará. Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas a distância da Universidade Estadual do Ceará/Universidade Aberta do Brasil. Membro do Corpo Docente do Mestrado Profissional de Ensino de Biologia-PROFBIO. Graduada em Medicina Veterinária pela Universidade Estadual do Ceará. Mestrado em Patologia pela Universidade Federal do Ceará. Vice Líder do Grupo de Pesquisa Tecnologias Educacionais e Educação a distância. E-mail: [germana.paixao@uece.br](mailto:germana.paixao@uece.br)

**GILDECI SANTOS PEREIRA** Pedagoga, Especialista em Educação do Campo, Desenvolvimento e Sustentabilidade (UFPA/Belém); Especialista em Gestão Pública (UFPA); Mestra em Educação e Cultura (UFPA/ PPGEDUC- Campus de Cametá, Professora efetiva da Educação Básica, da Rede municipal de ensino do município de Marabá - PA, atuando na formação continuada da Secretaria Municipal de Educação no Município de Marabá - PA, acompanhando e orientando os professores das escolas do campo em suas práticas pedagógicas, na organização do trabalho pedagógico. E-mail: [gil.bela@hotmail.com](mailto:gil.bela@hotmail.com)

**HERCULES GUIMARÃES HONORATO** Professor da Escola Naval - Rio de Janeiro; Graduação em Ciências Navais - habilitação em Administração de Sistemas; Mestrado em Educação pela Universidade Estácio de Sá; Chefe do Centro de Estudos de Ensino da Escola Naval; E-mail para contato: [hghhhma@gmail.com](mailto:hghhhma@gmail.com)

**IRANDI PEREIRA** Docente (IBDCRIA-ABMP) e membro do Instituto de Cidadania e Direitos Humanos; Membro do corpo docente do Programa de Pós-Graduação (ANPAE, ANDHEP) e entidades da sociedade civil (FBSP, NECA) e associada; Graduação em Pedagogia pela Universidade de São Paulo (USP); Mestrado em Educação pela Universidade de São Paulo (USP); Doutorado em Educação pela Universidade de São Paulo (USP); Grupo de pesquisa: Pesquisadora do Observatório de Educação da Universidade Brasil/SP. Diretora do Instituto Brasileiro de Direito da Criança e do Adolescente. Autora de artigos e materiais pedagógicos no campo da criança, adolescente e juventude, educação e serviço social. Bolsista Produtividade

em Pesquisa pela Fundação; E-mail para contato: [irandip@gmail.com](mailto:irandip@gmail.com). CV: <http://lattes.cnpq.br/3312701286183687>

**JANE RANGEL ALVES BARBOSA.** Universidade Castelo Branco. Centro Universitário de Volta Redonda. Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro

**JEAN MÁRIO ARAÚJO COSTA** Doutorado em Educação pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), Mestrado em Educação pela UFBA, Graduado em Pedagogia pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Especialista em Política do Planejamento Pedagógico: currículo, didática e avaliação pela UNEB. É Pesquisador do Grupo de Pesquisa Política e Gestão da Educação da UFBA e do Grupo de Pesquisa Gestão e Avaliação de Políticas e Projetos Sociais (GAPPS) da Universidade Católica do Salvador (UCSal). Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Gestão, atuando principalmente nos seguintes temas: Políticas Públicas, Formação de Professores, Atuação do Coordenador Pedagógico, Práticas Pedagógicas, Financiamento da Educação e Organização de Sistemas de Ensino.

**JORGE FERNANDES** Professor da Universidade Federal do Acre; Graduado em Pedagogia pela Universidade Federal do Acre; Mestrado em Educação pela Universidade Federal do Acre. Especialista em Políticas Públicas, com ênfase em gênero e raça pela UFOP – Universidade Federal de Ouro Preto 2012. Autor dos livros: *“Negros na Amazônia acreana”* (2012) e *“Da trajetória escolar ao sucesso profissional: narrativas de professoras e professores negros”* (2017). Autor do artigo: A mestiçagem na região amazônica versus estatuto da igualdade racial. Coautor do artigo: A construção possível do projeto político-pedagógico da escola: um relato de experiência a partir do esforço coletivo.

**JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO** Professor da Universidade Estadual do Ceará. Coordenador do Curso de Especialização em Gestão Pedagógica da Escola Básica da Universidade Estadual do Ceará/Universidade Aberta do Brasil. Graduado em Pedagogia pela Universidade Federal do Ceará. Mestrado em Políticas Públicas pela Universidade Estadual do Ceará. Membro do Grupo de Pesquisa Tecnologias Educacionais e Educação a distância. E-mail: [nelson.arruda@uece.br](mailto:nelson.arruda@uece.br)

**JUCELI BENGERT LIMA** Pesquisadora da Fundação Joaquim Nabuco – FUNDAJ; Licenciatura em Matemática pela Fundação Universidade do Rio Grande – FURG; Mestrado em Educação pela Universidade Federal do Ceará – UFC; Doutoranda em Educação pela Universidade Federal do Pernambuco – UFPE; Grupo de Pesquisa: Grupo de Pesquisa Infância e Educação na Contemporaneidade - GPIEDUC; E-mail para contato: [juceli.bengert@fundaj.gov.br](mailto:juceli.bengert@fundaj.gov.br)

**LÍVIA CRISTINA RIBEIRO DOS REIS** Professora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG). Graduação em Pedagogia pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Mestrado em Educação pela Universidade de Brasília (UnB). E-mail para contato: [liviacristinarr@hotmail.com](mailto:liviacristinarr@hotmail.com)

**LÚCIA DE FÁTIMA MELO** Possui graduação em Pedagogia pela Universidade Federal do Acre (1992); Especialização em Currículo e Avaliação Educacional pela Universidade Federal do Acre (1996); Mestrado em Educação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2002). Doutorado em Educação: conhecimento e inclusão social pela UFMG na linha de pesquisa: Políticas Públicas Educacionais: concepção, implementação e avaliação (2010). É professora adjunta da Universidade Federal do Acre, lotada no Centro de Educação, Letras e Artes, onde atua na Graduação nas seguintes áreas: Organização da Educação Básica e Legislação do Ensino; Gestão Escolar e Organização Curricular e Gestão da Escola e na Pós Graduação "Stricto Sensu", Mestrado em Educação, onde trabalha a disciplina Estado, Políticas Públicas e Educação e orienta estudos com foco nas políticas educacionais e na gestão escolar. Vice Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas em Política Educacional, Gestão Escolar, Trabalho e Formação Docente - GEPPEAC, com pesquisas nas linhas: políticas educacionais e gestão escolar.

**LUIS CARLOS SALES** Mestrado em Educação pela Universidade Federal do Piauí (1995) e doutorado em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (1999). Atualmente é professor associado da Universidade Federal do Piauí. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Educação, atuando principalmente nos seguintes temas: educação, representações sociais, Política Educacional, financiamento da educação, formação de professores e qualidade na educação. Ex-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPI e ex-chefe do Departamento de Fundamentos da Educação/CCE/UFPI. Foi assessor Pedagógico e Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Educação de Teresina. Foi avaliador da CAPES (triênio 2007, 2008 e 2009). Atualmente é professor do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPI (Mestrado e Doutorado) e do Departamento de Fundamentos da Educação/CCE/UFPI.

**LUZINETE BARBOSA LYRIO** Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Urbano (PPDRU) da Universidade Salvador (UNIFACS); Mestra em Desenvolvimento Regional e Urbano pela UNIFACS; Mestra em Ciência da Educação pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias; Especialista em Direito Educacional; Planejamento Educacional e Gestão Educacional; Graduada em História pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Supervisora Geral da Rede de Assistência Técnica para Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Estado Bahia por meio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino do Ministério da Educação (2016 e 2017). Área de atuação: Formação de Professores, Gestão Educacional, Políticas Públicas Educacionais, Planejamento Educacional.

**MANOEL ZÓZIMO NETO** Assistente em Ciência e Tecnologia - Fundação Joaquim Nabuco Licenciado em Filosofia pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, Bacharel em Direito pela Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO. Especialista em Formação de Professores Pela Universidade Federal Rural de Pernambuco –

UFRPE. Mestrado em Ciência da Educação pela Universidade da Madeira – Uma. Grupo de Pesquisa: Grupo de Pesquisa Infância e Educação na Contemporaneidade - GPIEDUC; Coordenador Técnico e Logístico dos Cursos de atualização em gestão escolar. Elaboração e construção de projeto de pesquisa, Atualização e prática em educação infantil – Fundação Joaquim Nabuco. E-mail: zozimo@hotmail.com.

**MARIA SUELI CORRÊA DOS PRAZERES** Professora da Universidade Federal do Pará (UFPA); Membro do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Educação e Cultura - PPGEDUC da Universidade Federal do Pará (UFPA); Graduação em Pedagogia pela Universidade Federal do Pará (UFPA); Mestrado em Educação pela Universidade Federal do Pará (UFPA); Doutorado em Educação pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG); Grupo de pesquisa em Educação do Campo da Região Tocantina - GEPECART

**NOÁDIA MUNHOZ PEREIRA** Licenciada em Pedagogia pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU)- (2004) Mestre em Educação pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU)- (2008) Doutoranda em Educação pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU) – (2014-2018) Contato: e-mail: [noadia.pereira@ufu.br](mailto:noadia.pereira@ufu.br)

**ODETE DA CRUZ MENDES** Professora da Universidade Federal do Pará (UFPA); Membro do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Educação e Cultura – PPGEDUC da Universidade Federal do Pará (UFPA); Graduação em Pedagogia pela Universidade Federal do Pará (UFPA); Mestrado em Educação pela Universidade Federal do Pará (UFPA); Doutorado em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); Grupo de pesquisa em Educação Superior –GEPES

**PATRÍCIA MARIA UCHÔA SIMÕES** Pesquisadora da Fundação Joaquim Nabuco - FUNDAJ; Membro do corpo docente do Programa de Pós Graduação em Educação, Culturas e Identidades – PPGECI da FUNDAJ/UFRPE; Graduação em Psicologia pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE; Mestrado em Psicologia Cognitiva pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE; Doutorado em Psicologia Cognitiva pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE; Grupo de Pesquisa: Grupo de Pesquisa Infância e Educação na Contemporaneidade - GPIEDUC; E-mail para contato: [patricia.simoese@fundaj.gov.br](mailto:patricia.simoese@fundaj.gov.br).

**RAIMUNDA MARIA DA CUNHA RIBEIRO** Professora da Universidade Estadual do Piauí. Graduação em Pedagogia pela Universidade Federal do Piauí. Mestrado em Educação pela Universidade Católica de Brasília. Doutorado em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Pós Doutorado em Educação pela Universidade do Oeste de Santa Catarina/Campus de Joaçaba-Sc. Grupo de pesquisa: Grupo de Estudos e Pesquisas Educacionais. E-mail para contato: [raicribeiro@ig.com.br](mailto:raicribeiro@ig.com.br)

**ROSA ELISA MIRRA BARONE** Graduada em Ciências Sociais pela Universidade

Estadual Paulista (Araraquara), Mestre e Doutora em Educação: História e Filosofia da Educação pela Pontifícia Universidade Católica (PUC) de São Paulo. Desenvolve trabalhos voltados para as áreas de Educação e Políticas Públicas, Educação e Trabalho considerando diferentes contextos. Além dos artigos publicados em periódicos, é autora de *Canteiro-escola: trabalho e educação na construção civil* (EDUC/FAPESP, 1999), co-organizadora dos livros *Educação e Políticas Públicas: tópicos para o debate* (Junqueira & Marin, 2007), *Formação de Pedagogos e Cotidiano Escolar* (Alexa Cultural, 2009), *Qualificação profissional em Construção. Formação e aprendizagem na Construção Civil*. (CRV Editora, 2014), *Juventude e trabalho: desafios no mundo contemporâneo* (EDUFBA, no prelo). E-mail: [rebarone@uol.com.br](mailto:rebarone@uol.com.br)

**ROSE CLEIA RAMOS DA SILVA** Professora da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Membro do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFMT. Licenciada em Pedagogia pela Universidade Federal de Mato Grosso. Mestre em Educação pela Universidade Federal de Mato Grosso. Doutora em Educação pela Universidade Federal Fluminense. Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas em Gestão e Financiamento da Educação Básica (GEFINEB). E-mail: [rosecleinarsufmt@gmail.com](mailto:rosecleinarsufmt@gmail.com)

**SARA ROZINDA MARTINS MOURA SÁ DOS PASSOS** Fundação Cesgranrio. Belford Roxo/RJ.

**SÍLVIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA** Possui graduação em PEDAGOGIA pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, ESPECIALIZAÇÃO em Docência do Ensino Superior, também pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, ESPECIALIZAÇÃO em Gestão da Educação Municipal pela Universidade Federal de Tocantins - UFTO, MESTRA em Educação pela Universidade Federal do Piauí - UFPI. Tem experiência na área da educação como Secretária Adjunta de Educação, docente, administradora escolar, coordenadora pedagógica, supervisora e assessora de programas e projetos educacionais. É pesquisadora de políticas públicas educacionais e atualmente pesquisa a política do Programa Mais Educação. Atualmente é Assessora de Planejamento e Gestão na Secretaria Municipal de Educação de Codó - MA.

Agência Brasileira do ISBN  
ISBN 978-85-93243-49-3

